

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**PORTARIA Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

Institui a Comissão Permanente de Gestão Técnica do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Anexo I do Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Art. 6º, inciso I, da Portaria MEC nº 400, de 10 de maio de 2016, e ainda o que consta dos autos do processo nº 23000.002365/2019-92, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Gestão Técnica, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC, com o objetivo de realizar a gestão compartilhada do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

Art. 2º A Comissão Permanente de Gestão Técnica será constituída por representantes, titular e suplente, das seguintes unidades:

I - Gabinete da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
II - Diretoria de Articulação e Expansão de Educação Profissional e Tecnológica;

III - Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; e

IV - Diretoria de Políticas e Regulação de Educação Profissional e Tecnológica.
§ 1º O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica expedirá Portaria designando nominalmente os membros da referida Comissão.

§ 2º - Poderão participar das reuniões, a critério da Comissão, outros especialistas e técnicos, com objetivo de prestar informações ou de contribuir sobre as matérias em pauta.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Gestão Técnica do SISTEC:

I - Identificar, avaliar, consolidar e monitorar as demandas de atualização e/ou de desenvolvimento no sistema;

II - Definir estratégia de priorização das demandas de atualização e/ou de desenvolvimento no sistema;

III - promover ações de divulgação, de conscientização e de capacitação sobre os assuntos relacionados ao sistema;

IV - Elaborar relatório sistematizado de demandas abertas junto à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC; e

V - Registrar relatórios bimestrais dos resultados de acompanhamento.

Art. 4º A Coordenação da Comissão Permanente de Gestão Técnica estará a cargo do representante titular do Gabinete da SETEC/MEC, que será substituído por seu suplente em seus impedimentos legais ou regulamentares e no caso de vacância do cargo.

Art. 5º A Comissão Permanente de Gestão Técnica reunir-se-á ordinariamente, a cada quinze dias, ou extraordinariamente, por convocação de sua Coordenação.

Art. 6º Compete à Coordenação da Comissão Permanente de Gestão Técnica do SISTEC:

I - Presidir as reuniões, coordenando os debates;

II - Exarar votos de desempate;

III - sugerir matérias para compor as pautas das reuniões;

IV - Sugerir encaminhamentos;

V - Dispensar reuniões ordinárias, caso não haja pauta; e

VI - Convocar reuniões extraordinárias, a qualquer tempo, mediante justificativa.

Art. 7º Compete aos membros da Comissão Permanente de Gestão Técnica do SISTEC:

I - Participar das reuniões, contribuindo para o debate e votando as matérias em exame;

II - Sugerir matérias para compor as pautas das reuniões;

III - avaliar os assuntos da pauta e deliberar sugerindo respostas e encaminhamentos;

IV - Requisitar informações à Comissão, para o desempenho de suas atribuições; e

V - Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias, a qualquer tempo, mediante justificativa.

Art. 8º A Comissão Permanente de Gestão Técnica contará com Secretariado Executivo, que subsidiará os trabalhos e será indicado pelo Gabinete da SETEC/MEC.

Art. 9º Ao Secretário Executivo da Comissão Permanente de Gestão Técnica caberá:

I - Realizar ações de secretariado durante as reuniões da Comissão;

II - Prestar informações solicitadas pela Comissão;

III - apoiar e acompanhar a implementação das ações propostas pela Comissão em seus órgãos de atuação;

IV - Atuar como mobilizador para as reuniões e eventuais ações de capacitação da Comissão; e

V - Subsidiar e apoiar a Comissão na elaboração dos relatórios de acompanhamento bimestral.

Art. 10º As atividades dos integrantes da Comissão Permanente de Gestão Técnica serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO FERREIRA DE SOUZA,

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 71, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 00732.000359/2019-31, Ação Ordinária nº 1002221-89.2019.4.01.3400, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Distrito Federal, e considerando o Parecer de Força Executória nº 00050/2019/COASP/PRU1R/PGU/AGU, resolve:

Art. 1º Suspender o prosseguimento da chamada pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina no Município de Abaetuba/PA.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput abrange, inclusive, os procedimentos administrativos em andamento, posteriores à publicação da Portaria SERES/MEC nº 924, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, à adjudicação da proposta vencedora e assinatura do Termo de Compromisso correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

PORTARIA Nº 72, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 00732.000334/2019-37, Ação Ordinária nº 1002448-79.2019.4.01.3400, em trâmite na 16ª Vara Federal Cível, Seção

Judiciária do Distrito Federal, e considerando o Parecer de Força Executória nº 00042/2019/COASP/PRU1R/PGU/AGU, resolve:

Art. 1º Suspender o prosseguimento da chamada pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina no Município de Castanhal/PA.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput abrange, inclusive, os procedimentos administrativos em andamento, posteriores à publicação da Portaria SERES/MEC nº 924, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, à adjudicação da proposta vencedora e assinatura do Termo de Compromisso correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

PORTARIA Nº 73, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 00732.000359/2019-31, Ação Ordinária nº 1002221-89.2019.4.01.3400, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Distrito Federal, e considerando o Parecer de Força Executória nº 00050/2019/COASP/PRU1R/PGU/AGU, resolve:

Art. 1º Suspender o prosseguimento da chamada pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina no Município de Corumbá/MS.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput abrange, inclusive, os procedimentos administrativos em andamento, posteriores à publicação da Portaria SERES/MEC nº 924, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, à adjudicação da proposta vencedora e assinatura do Termo de Compromisso correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

PORTARIA Nº 74, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 00732.000333/2019-92, Ação Ordinária nº 1002414-07.2019.4.01.3400, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Distrito Federal, e considerando o Parecer de Força Executória nº 00039/2019/COASP/PRU1R/PGU/AGU, resolve:

Art. 1º Suspender o prosseguimento da chamada pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina no Município de Goiana/PE.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput abrange, inclusive, os procedimentos administrativos em andamento, posteriores à publicação da Portaria SERES/MEC nº 924, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, à adjudicação da proposta vencedora e assinatura do Termo de Compromisso correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

PORTARIA Nº 75, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 00732.000334/2019-37, Ação Ordinária nº 1002448-79.2019.4.01.3400, em trâmite na 16ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Distrito Federal, e considerando o Parecer de Força Executória nº 00042/2019/COASP/PRU1R/PGU/AGU, resolve:

Art. 1º Suspender o prosseguimento da chamada pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina no Município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput abrange, inclusive, os procedimentos administrativos em andamento, posteriores à publicação da Portaria SERES/MEC nº 924, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, à adjudicação da proposta vencedora e assinatura do Termo de Compromisso correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

PORTARIA Nº 76, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 00732.000333/2019-92, Ação Ordinária nº 1002414-07.2019.4.01.3400, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Distrito Federal, e considerando o Parecer de Força Executória nº 00039/2019/COASP/PRU1R/PGU/AGU, resolve:

Art. 1º Suspender o prosseguimento da chamada pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina no Município de Ponta Porã/MS.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput abrange, inclusive, os procedimentos administrativos em andamento, posteriores à publicação da Portaria SERES/MEC nº 924, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, à adjudicação da proposta vencedora e assinatura do Termo de Compromisso correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

PORTARIA Nº 77, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 00732.000359/2019-31, Ação Ordinária nº 1002221-89.2019.4.01.3400, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Distrito Federal, e considerando o Parecer de Força Executória nº 00050/2019/COASP/PRU1R/PGU/AGU, resolve:

Art. 1º Suspender o prosseguimento da chamada pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina no Município de Valença/BA.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput abrange, inclusive, os procedimentos administrativos em andamento, posteriores à publicação da Portaria SERES/MEC nº 924, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, à adjudicação da proposta vencedora e assinatura do Termo de Compromisso correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

